

## DECRETO Nº 004/2026

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo **JOVINO JUSTINO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 24 de dezembro de 2025, “Pensão Vitalícia” a Sr.<sup>a</sup> **IRACEMA ALVES JUSTINO**, inscrita no CPF sob nº. 929.383.109-00, beneficiária do servidor inativo **JOVINO JUSTINO**, matrícula nº 6802, nos termos do Processo nº. 009/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

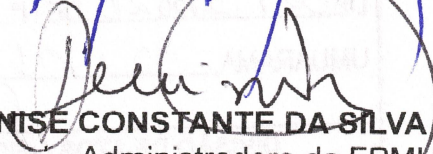
**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais) mensais e R\$ 31.620,00 (Trinta e um mil seiscentos e vinte reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2026.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU